

PORTARIA COREN-PE Nº 0893/2021

Empossa Comissão de Ética de Enfermagem

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os Arts. 3º e 12 da Resolução Cofen nº 0593, de 05 de novembro de 2018;

Considerando a Decisão Coren-PE nº 0149/2021, baixam as seguintes determinações:

Art. 1° - Empossar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Memorial São José, em Recife, a saber:

Aguinaldo Ramos Patricio, Coren-PE nº 411903-ENF – presidente; Renata De Farias Santana, Coren-PE nº 486155-ENF – secretária; Kherolley Romana Ramos Da Silva, Coren-PE nº 488386-ENF – membro;

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo anterior terá as seguintes atribuições:

 I – representar o Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição na instituição de saúde em se tratando de temas relacionados à divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;



PORTARIA COREN-PE Nº 0893/2021

- II divulgar e zelar pelo cumprimento da Legislação de Enfermagem ora vigente;
- III identificar as ocorrências éticas e disciplinares na instituição de saúde onde atua;
- IV receber denúncia de profissionais de enfermagem, usuários,
 clientes e membros da comunidade relativa ao exercício profissional da enfermagem;
- V elaborar relatório, restrito à narrativa dos fatos que ensejaram a denúncia, anexando documentação, se houver, relativa a qualquer indício de infração ética.
- VI encaminhar o relatório ao Conselho Regional de Enfermagem e ao Enfermeiro Responsável Técnico (RT) da instituição, para conhecimento, nos casos em que haja indícios de infração ética ou disciplinar;
- VII propor e participar em conjunto com o Enfermeiro RT e Enfermeiro responsável pelo Serviço de Educação Permanente de Enfermagem, ações preventivas e educativas sobre questões éticas e disciplinares;
- VIII promover e participar de atividades multiprofissionais referentes à ética:
- IX assessorar a Diretoria/Chefia/Coordenadora de Enfermagem da Instituição, nas questões ligadas à ética profissional;
 - X divulgar as atribuições da CEE.
- XI participar das atividades educativas do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição e atender as solicitações de reuniões e convocações inerentes às atribuições da CEE, inclusive promover e participar de treinamento e capacitação.
- XII apresentar anualmente relatório de suas atividades ao
 Conselho Regional de Enfermagem;
- **Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor a partir da ciência dos membros empossados no Art. 1º;



PORTARIA COREN-PE Nº 0893/2021

Art. 4º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 24 de setembro de 2021.

José Gilmar Costa de Souza Júnior Coren-PE nº 120107-ENF Presidente

Thaíse Tôrres de Albuquerque Coren-PE nº 428546-ENF Conselheira Secretária